

A primeira noção aproximada de Responsabilidade Civil teve sua origem, inclusive, no direito romano, o qual versava que, quando alguém causava um dano, deveria pagar quantia pecuniária para tentar tornar o prejudicado indene. A Responsabilidade no Direito Civil brasileiro encontra-se em um estágio avançado, no qual a vítima adquiriu certa segurança em relação ao ofensor, com dispositivos jurídicos como a culpa presumida e a responsabilidade objetiva. E se tratando do bem jurídico meio-ambiente, esse obteve mais atenção a partir da noção de antropocentrismo alargado, adotada pela Constituição de 1988.

A importância do estudo da proteção jurídica ao ambiente está na preocupação, cada vez mais atual, em relação à necessidade de um ambiente sadio para o desenvolvimento dos seres humanos e da comunidade biótica – os quais são interdependentes. Dessa interdependência, surge a responsabilidade do homem perante a Natureza, na condição de seu guardião, já que integra a Biosfera.

O trabalho tem por objetivo identificar as peculiaridades da Responsabilidade Civil Ambiental brasileira, para, em posterior pesquisa, poder utilizar-se do Direito Comparado em relação aos países latino-americanos, na busca de um meio ambiente mais efetivamente protegido. Por conseguinte, é necessário descobrir quais são as ferramentas jurídicas brasileiras de responsabilização para a proteção do meio ambiente, se elas são aplicadas faticamente e se sua aplicação resulta em uma tutela ambiental satisfatória.

A pesquisa está em estágio inicial e se baseará, metodologicamente, em análise doutrinária e jurisprudencial à luz da legislação ambiental vigente no país.